



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE EUSÉBIO

ETAPA (CURSO DE FORMAÇÃO)

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 824, de 01 de Junho de 2009, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 11 da Lei 13.022/2014 e art. 8º da Lei Municipal nº330, de 12 de Dezembro de 1997, vem, por meio deste, convocar os candidatos elencados no Anexo I deste edital, para Curso de Formação (6º etapa) do concurso de Guarda Civil Municipal de Eusébio, conforme edital nº002/2020.

CURSO DE FORMAÇÃO

I. Serão convocados para realização do Curso de Formação os candidatos classificados até o número de vagas existentes na Instituição para preenchimento – 28 vagas, conforme Legislação vigente e previstas no Anexo I do edital nº002/2020, relação dos candidatos convocados no Anexo I deste Edital e que realizaram a sua respectiva matrícula.

II. O Curso de Formação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Eusébio e será ministrado pelo Setor de Instrução e Projeto da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania por meio do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Eusébio.

III. No dia 17 de outubro de 2024, das 08h às 12h, ocorrerá um processo de atualização de Matrícula no curso, devendo os candidatos comparecerem com todos os documentos atualizados solicitados no Anexo II deste Edital, na Avenida Coronel Cícero Sá, nº58 – Centro – Eusébio, Sede da Guarda Civil Municipal de Eusébio.

Parágrafo único. A ausência do candidato computará como falta, sendo eliminado do Certame, caso não apresente a justificativa em 24 horas, nos termos dos itens XXVI e XXVII deste edital, no Setor de Instrução e Projeto, localizado à Av. Coronel Cícero Sá, nº 58, Centro, Eusébio, das 08:00h às 17:00h.

IV. No dia 11 de novembro de 2024, às 07h, todos os alunos deverão comparecer à Sede da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio, devidamente uniformizados com todo material necessário para o início das Instruções, com Enxoval do Aluno completo conforme Anexo III e IV conforme orientações apresentadas na Matrícula.

V. O Curso de Formação será realizado em turma única com todos os candidatos aptos a participarem.

VI. A fim de evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem com antecedência o local de realização do Curso, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

VII. O Curso de Formação será realizado de forma presencial, de segunda a sábado, das 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, exceto nos feriados, com 01(uma) hora de intervalo para almoço e intervalos intercalados de 15 (quinze) minutos em cada bloco. Podendo haver ajustes nos horários de intervalos e das aulas.

Parágrafo único. A Hora-aula terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

VIII. O Curso de Formação terá a carga horária mínima de **615h/a**, conforme matriz curricular do SENASP, e poderá sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.

IX. No decorrer do Curso de Formação o candidato receberá informações adicionais do conteúdo e das disciplinas.

X. Durante o Curso de Formação, que possui caráter eliminatório e classificatório, o candidato receberá uma remuneração mensal, a título de ajuda de custo, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do cargo, podendo o candidato, caso seja servidor efetivo do Município de Eusébio, optar pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que ocupar.

XI. Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções.

XII. Não será permitido ao candidato, durante a realização do Curso, portar qualquer tipo de arma.

XIII. Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso serão, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

XIV. O candidato não poderá alimentar-se durante as instruções.

XV. Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado do curso, em caso de descumprimento.

XVI. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD's).

XVII. Eventuais ocorrências não previstas nas normas complementares e neste edital, durante a realização do Curso de Formação, serão resolvidas pela Coordenação Pedagógica do Curso.

XVIII. O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do candidato.

XIX. O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso, por perdas ou danos neles causados.

XX. O candidato que após verificação das exigências do referido edital concluir que não participará do Curso de Formação, deverá solicitar seu desligamento através do e-mail do Centro de Instrução da Guarda Civil Municipal de Eusébio (centrodeinstrucaopme@gmail.com), no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis antes do início do Curso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

XXI. Fica através deste edital firmado que caso o candidato desista do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Eusébio, o qual é custeado pela Prefeitura Municipal de Eusébio, sem justo ou razoável motivo, a critério da administração, deverá ressarcir ao erário o valor recebido a título de ajuda de custo mencionado no Item X.

DA APRESENTAÇÃO

XXII. No primeiro dia do Curso de Formação, em 11/11/2024, os candidatos deverão:

- a) Apresentar-se na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, localizada na Av. Coronel Cícero Sá, 58, Centro, Eusébio, às 7h.
- b) Apresentar-se com o enxoval completo do aluno, descrito no Anexo III e IV deste edital.
- c) Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso. Não será permitido o uso de acessórios, exceto aliança.
- d) Para o sexo masculino, apresentar-se diariamente barbeado, com corte de cabelo nº 1. Não será permitido o uso de acessórios, exceto aliança.
- e) Apresentar atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.
- f) O candidato concorrente à vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD), deverá apresentar Atestado Médico de Aptidão Física que informe suas limitações.

XXIII. A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação, principalmente nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:

- a) Técnicas de defesa pessoal;
- b) Técnicas de abordagem;
- c) Atendimento pré-hospitalar (APH);
- d) Condicionamento físico;
- e) Ordem Unida;
- f) Controle de distúrbio civil (CDC).

XXIV. A não apresentação pela aluna do atestado referido no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas indicadas, resultando em faltas não justificadas.

DAS FALTAS

XXV. O limite de faltas para as ações educacionais de Curso de Formação será de 12,5% (doze e meio por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

XXVI. As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares.

Parágrafo único. A ausência injustificada da(s) falta(s), prevista no caput deste artigo, configurará a desistência do curso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

XXVII. O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto à Coordenação Pedagógica do Curso até o final do expediente do dia útil subsequente.

Parágrafo único. Os candidatos às vagas para PcD's dispensados das aulas práticas por atestado médico deverão frequentar às aulas como observador, salvo disposição médica em contrário.

XXVIII. As faltas serão oficializadas pelos Observadores de Sala junto à Coordenação do Curso.

XXIX. A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

DAS AVALIAÇÕES

XXX. As avaliações dos candidatos serão realizadas, em horários e locais previamente definidos, ao final de cada módulo, através de provas teóricas e/ou práticas que valerão 10 (dez) pontos cada uma.

XXXI. Além das avaliações previstas no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o Curso e será acrescida ao cálculo da média final.

XXXII. A AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Comportamento;
- d) Qualidade das respostas aos comandos;
- e) Aproveitamento na participação das instruções;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) Sociabilidade;
- h) Higiene e apresentação;
- i) Condições do material individual;
- j) Liderança.

XXXIII. Os F.Os serão registrados pelos Observadores de sala e poderão também ser apontados pelos Instrutores aos Observadores para registro.

XXXIV. Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,5 pontos da pontuação inicial.

XXXV. O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.Os negativos na mesma circunstância das alíneas "a", "c", "e" e "h" do item XXXII será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação, para fins de desligamento do Curso.

XXXVI. Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica e/ou prática, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do Curso, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

DO RESULTADO FINAL

XXXVII. O candidato terá que atingir nota mínima de 7,00 (sete) na média final do Curso e possuir 87,5% (oitenta e sete e meio por cento) de frequência para estar aprovado no Curso de Formação.

Parágrafo único. O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do concurso e, conseqüentemente, do certame.

XXXVIII. No resultado final do Curso de Formação constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

$$\frac{M I + M II + M III + M IV + M V + AID}{6} = \text{MÉDIA FINAL}$$

(M – Módulos; AID – Avaliação Individual Disciplinar)

XXXIX. Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação, de acordo com o item anterior.

XL. Nos módulos em que se fizer necessária a aplicação de prova prática (P.P) e teórica (P.T), a nota final do módulo será composta pela nota da prova teórica (P.T) mais a nota da prova prática (P.P), dividindo-se por dois.

$$\text{NOTA FINAL DO MÓDULO} = \frac{PT+PP}{2}$$

XLI. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior número no total de pontos nas Provas Práticas;
- b) Maior número no total de pontos nas Provas Teóricas;
- c) Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- d) Maior nota na prova objetiva da 1º etapa do certame.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

DOS RECURSOS

XLII. Serão admitidos recursos, conforme modelo que compõe o ANEXO V, quando apresentados pelo candidato no prazo regulamentar de dois (2) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito e/ou do resultado preliminar, devidamente fundamentado e dirigido à



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Coordenação Pedagógica do Curso, que ficará encarregada da emissão do respectivo parecer, deferindo ou não o recurso apresentado.

DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

XLIII. Será eliminado do certame o candidato que durante o Curso:

- a) Deixar de se apresentar na Aula Inaugural do Curso de Formação.
- b) Deixar de concluí-lo, por qualquer motivo;
- c) Por desistência voluntária;
- d) Portar qualquer tipo de arma de cunho pessoal;
- e) Portar ou consumir drogas e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das instruções;
- f) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do Curso de Formação, sem justificativa;
- g) Praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
- h) Obter média final no Curso de Formação inferior a 7,0 (sete) pontos;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- j) Cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato *subjudice*;
- k) Infringir as normas previstas neste edital e no manual do aluno.

XLIV. O candidato que cometer qualquer uma das condutas acima listadas não poderá evadir-se do local de instrução. Deverá aguardar para que, ao final da aula ou em tempo hábil, sejam avaliados os elementos circunstanciais e evidenciais pela Coordenação Pedagógica do Curso, para, após, análise e considerações sobre o caso, assinar o TERMO DE DESLIGAMENTO ou retorno às atividades de instrução.

Parágrafo único. Caso o candidato se retire das instalações de instrução sem atender às determinações do item anterior, seu desligamento será efetivado e uma nota será emitida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XLV. Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação serão tratados pela Coordenação Pedagógica, que fará todos os encaminhamentos necessários.

CRONOGRAMA DO CURSO

TÍTULO	
MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADADA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL	
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.1	ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA DAS RELAÇÕES HUMANAS NO COTIDIANO DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.2	ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

1.3	DIFERENTES CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS E AS DIFERENTES FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA URBANA EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA
1.4	LEGISLAÇÃO
1.5	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.6	SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE DIGNITÁRIOS
1.7	DEFESA CIVIL, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (PRÉDIOS E VEÍCULOS)
1.8	NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2.1	SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP
2.2	GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	
1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE
1.1	O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO NO BRASIL, NO ESTADO E NO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS CINQUENTA ANOS DO PONTO DE VISTA ECONÔMICO, SOCIAL E DEMOGRÁFICO E AS CONSEQUÊNCIAS DESSE PROCESSO URBANÍSTICO NA QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPE
1.2	DISCUSSÃO CRÍTICA DO CONCEITO DE COMUNIDADE
1.3	A CONCEPÇÃO DE GUARDA COMUNITÁRIA
1.4	DEFINIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E IDENTIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NESTE ESPAÇO
1.5	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA OBSERVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE POSSÍVEIS COMPROMETIMENTOS NO FORNECIMENTO ADEQUADO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, TAIS COMO TRANSPORTE, ÁGUA, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO ETC.
1.6	A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO E DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLAÇÃO DESSE ESPAÇO (CONSIDERADAS AS PECULIARIDADES DE CADA MUNICÍPIO): ESTACIONAMENTO ABUSIVO, POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, DEGRADAÇÃO, PICHACOES, POLUIÇÃO SONORA, ENTRE OUTRAS
1.7	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA FISCALIZAÇÃO PARA ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO DOS USUÁRIOS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES
MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUTURA PARA PRÁTICA DE CIDADANIA	
1	VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
1.1	NOÇÃO DE SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA
1.2	ANÁLISE CRÍTICA DAS PROVÁVEIS CAUSAS INDUTORAS DE VIOLÊNCIA
1.3	VIOLÊNCIA DA ESCOLA E NA ESCOLA
1.4	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO
1.5	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL, INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL
2	MOVIMENTOS SOCIAIS
2.1	CONHECER O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA SOCIEDADE
2.2	CONHECER A DIVERSIDADE E OS CONTEÚDOS DOS PRINCIPAIS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL
2.3	CONHECER OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM SEU ESTADO E MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO
3.1	NA COMUNIDADE ESCOLAR
3.2	NO ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
3.3	NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, ORDEM UNIDA, CDC E DEFESA PESSOAL
4.1	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA
4.2	CONDICIONAMENTO FÍSICO
4.3	DEFESA PESSOAL
4.4	ORDEM UNIDA
4.5	CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL – CDC E EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS
MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
1.1	NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (NARRAÇÃO, REDAÇÃO E DESCRIÇÃO)
1.2	TELECOMUNICAÇÃO E OS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE
1.3	DISCUSSÃO DA RELEVÂNCIA DE UMA ROTINA DE REGISTRO, GUARDA E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
1.4	GEOPROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS, URBANAS, SÓCIO-ECONÔMICAS E A ATUAÇÃO LOCAL
1.5	GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO E INTERVENÇÕES DA GM
1.6	ORIENTAÇÃO PARA O RELACIONAMENTO COM A MÍDIA
MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)
1.1	ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA QUANTO À SEGURANÇA DO TRABALHO
1.2	ÉTICA NA RELAÇÃO CHEFIA/SUBORDINADO
1.3	SAÚDE DO SERVIDOR
1.4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO
1.5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
AValiação FINAL	
1	AValiação PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AValiação A SER DEFINIDO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Classificação para o curso de Formação da Guarda Municipal de Eusébio.

INSCRIÇÃO	Nº	CONVOCADOS
425676	01	ISMAEL PEREIRA RODRIGUÊS
401685	02	MARCELO GOMES PEREIRA
405017	03	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS
415697	04	ANTONIO CARLOS GURGEL JUNIOR
425136	05	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE
410049	06	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE
412586	07	KELVIN LIMA MESQUITA
411428	08	BRUNO VIE PEREIRA
414971	09	MÁRCIA LIDIANE BARRETO MARTINS
407418	10	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
420514	11	MAYARA KÉCIA DA SILVA VERAS
400801	12	MÁRIO VICTOR SANTOS DE ARRUDA
409652	13	ABNADAN DE MELO MARTINS
411952	14	JHORDAN MATHEUS PHILLIPY DAMASCENO
410326	15	RAFAEL BARTOLOMEU CARDOSO VASCONCELOS DA SILVA
405615	16	LUCAS CAMELO MAIA
417699	17	JOSIRENE DA COSTA FERREIRA
401803	18	ALLAN MAYRON MARTINS TIBURCIO
415796	19	VALDEMAR OLIVEIRA NETO
411808	20	FRANCISCO YGOR DA SILVA FERREIRA
404219	21	SAMUEL SANTIAGO CARVALHO DE BRITTO
418922	22	LUCAS VINICIUS LOPES FERNANDES
404451	23	HUGO SALDANHA HONORATO
405826	24	SALON NATAL RODRIGUES DE MOURA
406247	25	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA
424884	26	THALLES WALLA LOPES DE MENESES
407643	27	MARCELLA MENDES VIANA
410144	28	ANTONIO MARCIO COSTA DA SILVA - PCD



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Data: 17/10/2024

Local: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio
Endereço: Avenida Coronel Cícero Sá, nº 58, Centro, Eusébio/CE

Horários de Atendimento: 8h às 12h, por ordem de chegada, salvo os candidatos PcD – Pessoa com Deficiência, que terão prioridade no atendimento.

I - Os candidatos convocados serão atendidos por ordem de chegada.

II - Os candidatos aguardaram no local as orientações e chamada pela equipe de Coordenação.

III - Apresentar, sob pena de eliminação do certame, originais e cópias dos documentos abaixo elencados:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, categorias “A” e “B”, no mínimo;
- b) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal (TRF 5º REGIÃO – REGIONAL), da Justiça Estadual 1º e 2º instância, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar Federal (art. 125, parágrafo 3º da CF), todas da cidade/município onde o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 60 dias;
- c) Situação Cadastral de regularidade do CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência autenticada em Cartório;
- e) Os candidatos PcD – Pessoa com Deficiência terão que, no ato da inscrição, apresentar o laudo médico descrevendo suas limitações.

IV - A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua matrícula indeferida se não os apresentar na data estipulada em edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

V. O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, na data e horários definidos neste edital ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na sua eliminação do concurso.

VI - Não será permitida a entrada, **no local de matrícula**, de pessoas alheias à atividade amigo(a), pai, mãe e/ou outro Responsável/Parente, da mesma forma, não deverão ocorrer aglomerações nas imediações, na entrada do local de matrícula, nem no interior das



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

dependências da SMSPC. A fim de agilizar sua entrada e evitar aglomerações, o candidato deverá ter em mãos seu documento de identificação.

VI. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para matrícula ou, ainda, matrícula em outra data ou horário dos divulgados neste Edital.

VII. Ao final das atualizações das matrículas, não havendo o preenchimento do número de vagas pretendido neste edital, serão feitas convocações de novos candidatos, para ocupação das vagas ociosas, seguindo a ordem de classificação, nos dias 28/10/2024 (segunda convocação) e 01/11/2024 (terceira convocação).

VIII - Somente será admitida a matrícula presencial, podendo esta ser por procuração devidamente autenticada em cartório, especificamente para este fim.

IX - Todos os candidatos que realizarem a atualização da matrícula no Curso de Formação deverão providenciar, às suas despesas, o enxoval do aluno que se encontra no Anexo III e IV deste edital, para que seja utilizado durante o referido curso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ANEXO III
ENXOVAL DO ALUNO

1.	Camisa personalizada (no mínimo de 2 unidades) * -descrição em Anexo IV
2	Gandola Tática azul marinho noite (no mínimo 2 unidades) *
3.	Calça Tática azul marinho noite em ripstop (no mínimo 2 unidades) *
4.	Meias pretas (sem detalhes) no mínimo 3 pares
5.	Calção preto sem detalhes (com a numérica do aluno na perna direita) *
6.	legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho com a numérica na perna direita). *
7.	Cinto de Nylon preto com fivela prateada lisa
8.	Cinto de guarnição preto
9.	Coldre universal em polímero para pistola com tirante de perna.
10.	Boné azul marinho noite com número no centro na parte frontal * – descrição em anexo IV
11.	Coturno preto, cano médio
12.	Tonfa tática preta
13.	Porta Tonfa
14.	Algema
15.	Porta algema
16.	Caderno para anotações
17.	Caneta
18.	Cantil preto
19.	Porta cantil preto
20.	Mochila preta no padrão de curso de acordo com o anexo IV *
21.	Bandoleira de duas pontas
22.	Colher e Copo
23.	Lanterna Tática
24	01 Torniquete de treinamento modelo CAT 7
25	01 Porta torniquete na cor preta
26	10 NÚMERICAS TAMANHO MÉDIOS (medindo 6,5cm de altura e com dimensão total



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

	de 6,5cm) e 02 Númericas tamanho Grande
27	Kit primeiros socorros (Analgésicos, Antitérmico, Relaxante muscular, Curativo adesivo, Esparadrapo, Gazes e etc)
28	Kit de Higiene (toalha, protetor solar, escova de dente, sabonete, desodorante e etc.)
29	<u>MATERIAIS DIVERSOS – opcional</u> (01 (um) óculos de proteção de policarbonato com lente incolor, 01 (um) protetor auricular tipo concha na cor vermelha, Material de limpeza de calçado, 01 (um) Repelente e etc)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES DA BLUSA DO ALUNO

1 item – CAMISA PERSONALIZADA

Camisa Térmica Proteção UV50 Slim Fit (segunda pele) na cor azul marinho noturno

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter o brasão da Guarda Civil Municipal de Eusébio medindo 67mm de diâmetro pintado em alta definição, colorido, conforme figura.

Na altura do peito direito, com moldura, em caixa alta, com a letra medindo no mínimo 5,5cm de altura e com dimensão total de 7,5cm, centralizando, ambos na cor BRANCA deve conter a Numérica do Aluno e logo abaixo deve conter com moldura medindo 100 mm de comprimento x 25mm de altura, e texto medindo no mínimo 80mm de altura, ambos na cor branca, com a Sigla AL. Seguido do nome de guerra do Candidato (informado neste edital) e finalizando exclusivamente na cor vermelha, as letras e o sinal do fator RH do sangue.

COSTAS: Com texto serigrafado “ALUNO” centralizado a uma distância de 90mm abaixo da costura do degolo, com sua extensão mínima de 20 cm, em letras maiúsculas na cor branca medindo 5 cm de altura.

Logo abaixo do nome “Aluno”, espaçado 2cm, deve ser pintado o Brasão do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Eusébio, com diâmetro mínimo de 22cm.

FRENTE



VERSO



Brasão do CFGCME





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

2 item– GANDOLA TÁTICA

DESCRIÇÃO:

Gandola tática, modelo Combat Shirt, manga longa, cor azul marinho noturno, mangas em Rip stop, Acabamento em tecido Ripstop com zíper (gola)

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter o brasão da Guarda Civil Municipal de Eusébio medindo 67mm de diâmetro pintado em alta definição, colorido, conforme figura.

Na altura do peito direito, com moldura, em caixa alta, com a letra medindo no mínimo 5,5cm de altura e com dimensão total de 7,5cm, centralizando, ambos na cor BRANCA deve conter a Numérica do Aluno e logo abaixo deve conter com moldura medindo 100 mm de comprimento x 25mm de altura, e texto medindo no mínimo 80mm de altura, ambos na cor branca, com a Sigla AL. Seguido do nome de guerra do Candidato (informado neste edital) e finalizando exclusivamente na cor vermelha, as letras e o sinal do fator RH do sangue.

COSTAS: Deverá ser colocado a numérica do candidato, em tamanho Grande, medida mínima de 25cm cada lado.

GANDOLA DO ALUNO CFGCME





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

3 item– CALÇA TÁTICA

Calça Tática em Rip Stop, cor azul marinho noturno, com no mínimo 6 bolsos. Na perna Direita centralizado deverá ser colocado a Numérica do Candidato.



5 e 6 item – CALÇÃO PRETO E LEGGING PRETA (FEMININA)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

10 item - ESPECIFICAÇÃO DO BONÉ



DESCRIÇÃO:

O boné tem que ser na cor azul marinho (na mesma tonalidade da calça).

ESPECIFICAÇÕES:

Na parte frontal e traseira do boné tem que conter o número do aluno centralizado, em caixa alta, na cor branca, com a letra medindo 6,5cm de altura e com dimensão total de 6,5cm.

20 item - MOCHILA

- Modelo de mochila padrão para curso:

Frente



Costas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ANEXO V

PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, candidato do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Eusébio, inscrição nº _____, apresento recurso quanto

Para fundamentar esse recurso, encaminho anexos os documentos adicionais.

Eusébio, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/aluno